



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero e raça.

DIVISÃO SEXUAL E 'DESIGUAL' DO TRABALHO: ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS FAMÍLIAS DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS DO AUXÍLIO MORADIA NO ÂMBITO DA UFERSA-CAMPUS ANGICOS (RN)

**FABRÍCIA DANTAS DE SOUZA¹
PRISCILLA BRANDÃO DE MEDEIROS²**

Resumo: O cenário contemporâneo demarca aspectos multicausais que afetam a vida das pessoas. Com base nisso, e em pesquisa e relatos da vivência profissional, observamos que a maioria dos alunos/as beneficiários/as do Programa Institucional de Permanência da UFERSA - Angicos estão inseridos/as em famílias cuja responsabilidade financeira pelo sustento de seus membros é exercida por mulheres. Daí, buscamos problematizar aqui as condições de trabalho destas, através da sua inserção em profissões de menos prestígio social, e a relação com a pobreza e as relações desiguais de gênero, uma vez que essas mulheres possuem remuneração inferior relacionada aos homens, reforçando a desigualdade existente no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Divisão Sexual do Trabalho; Pobreza; Assistência Estudantil.

Abstract: The contemporary scenario demarcates multicausal aspects that affect people's lives. Based on this, and in research and reports on the professional experience, we note that most of the students / beneficiaries of the UFERSA - Angicos Institutional Permanence Program are inserted in families whose financial responsibility for the sustenance of their members is exercised by women. Hence, we try to problematize their working conditions here, through their insertion in professions of less social prestige, and the relation with poverty and unequal gender relations, since these women have inferior remuneration related to men, reinforcing the inequality existing in the labor market.

Keywords: Sexual Labor Division; Poverty; Student Assistance.

I INTRODUÇÃO

Historicamente as mulheres estão inseridas nos postos de trabalho com menor prestígio social e, conseqüentemente, com menores remunerações. Isso leva a entender que o mundo do trabalho contemporâneo é caracterizado por uma desigualdade que transita desde o aspecto econômico e social até as

¹ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal Rural do Semi Árido.

² Profissional de Serviço Social. Faculdade Católica Santa Teresinha. E-mail: <pbm0_4@hotmail.com>

relações sexistas. Isso se dá por que, historicamente, há uma nítida e tradicional segregação quanto aos postos e condições de trabalho apresentadas aos homens e às mulheres, caracterizando, assim, uma desigualdade quanto às relações de gênero no que tange à ocupação dentro do universo de trabalho, como traz Bruschini (2008) e Posthuma (1998). Configurou-se, então, uma divisão do trabalho calcada nas diferenças entre os sexos.

Não sendo uma realidade aleatória, cabe entender que essa inserção das mulheres em postos de trabalho precarizados e com menor rendimento remuneratório tem na divisão sexual do trabalho uma marca histórica.

As mulheres sempre trabalharam, porém, na maioria das sociedades, elas trabalham mais que os homens e não tinham o reconhecimento no que se refere a realização de trabalho, além de salários mais baixos (CISNE, 2014).

Contudo, para entender e analisar a divisão sexual do trabalho precisa-se ir além da simples verificação de desigualdades apontadas mediante a contradição sócio histórica, uma vez que é necessário mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e articular essa realidade com o concreto.

Nesse sentido, é importante traçar caminhos que não apontem somente as constatações das desigualdades entre homens e mulheres, mas que possam compreender a origem do que envolve e desencadeia esse contexto, em um complexo dialético e de totalidade.

Com base nessas considerações iniciais é que nos propomos a analisar de forma breve as condições de trabalho, na perspectiva de gênero, das famílias dos/as alunos/as beneficiários/as do Programa Institucional de Permanência da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFRSA/Campus Angicos/RN, considerando que os/as estudantes que conseguem ter acesso aos auxílios financeiros provenientes deste programa, regidos/as pela lógica focalizada e seletiva imposta pela ofensiva neoliberal, são aqueles que possuem condições financeiras mais desfavoráveis e que a maioria das famílias dos alunos/as selecionados/as possuem como responsáveis financeiras as mulheres, sejam elas mães, avós, tias ou irmãs.

Para tanto, apresentamos no item “Assistência Estudantil: a lógica do acesso apenas para os mais pobres dentre os pobres” as diretrizes gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil, regulamentado no governo “Lula da Silva”, com a finalidade de diminuir os índices de retenção e evasão, decorrentes de insuficiência financeira, dado o aumento de número de vagas no ensino superior federal, em razão do processo de expansão da educação superior.³, enfatizando o seu caráter extremamente seletivo.

Em seguida, no item 3: “Divisão Sexual do Trabalho e/ou Divisão “Desigual” de Trabalho?”, é realizada a apresentação dos dados que compõem a realidade das famílias do/as estudantes, enfocando os aspectos acerca das construções sociais de gênero e suas particularidades nas esferas produtivas e reprodutivas do cotidiano das mulheres.

Por fim, nas considerações finais apontamos o reconhecimento da condição de exploração e pobreza a que estão submetidas às mulheres, e isso como reflexo da imbricação das relações de classe, gênero e raça.

II DESENVOLVIMENTO

Assistência Estudantil: a lógica do acesso apenas para os mais pobres dentre os pobres

A assistência estudantil foi regulamentada no segundo mandato do governo Lula da Silva (2007-2010) com a finalidade de acompanhar o aumento do número de estudantes nas IFES, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de garantir as condições de permanência destes na educação superior pública federal. Normatizada com o Decreto Nº 7.234/2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES visa ampliar a permanência dos estudantes através de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura,

³ Sobre a expansão do ensino superior ver LIMA(2007) (2013)

esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

É expressa por um conjunto de princípios e diretrizes, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, agindo preventivamente nas situações de repetência e evasão, decorrentes da insuficiência financeira.

Para tanto, o decreto do PNAES determina as diretrizes gerais para a implementação das ações de assistência estudantil, contudo, concede às IFES liberdade para definir os critérios e a metodologia para seleção dos alunos a serem beneficiados, sendo estes sempre baseados nos critérios de seletividade e focalização. Ou seja, o governo aparenta garantir autonomia às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), mas impõe critérios focalizados para o acesso às ações de assistência estudantil, mediante o orçamento financeiro reduzido para sua execução.

A focalização - em contrário ao princípio da universalidade, no acesso às políticas sociais - em geral, à pequenas parcelas da população e de forma descoordenada acarreta a multifragmentação dessas políticas. A seletividade, de acordo com Behring e Boschetti (2009, p. 35) “tem como pretensão definir regras e critérios para escolher, para averiguar minuciosamente e criteriosamente, quem vai ser selecionado e incluído”.

A associação entre focalização e seletividade, restringe e reduz as ações a poucos e pequenos grupos, desconsiderando o direito de todos. Tais mecanismos impactam diretamente na redução do público beneficiado, implicando na negação do acesso aos direitos, ressaltando a lógica perversa do neoliberalismo.

Nesses termos, o decreto 7.234/2010 que institui o PNAES, dispõe que: “As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (BRASIL,2010),

4

sendo atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Na realidade da UFERSA, o Programa Institucional de Permanência (PIP), responsável por regular o programa de bolsas e auxílios financeiros da assistência estudantil, no âmbito institucional, reforça as condições expressas na normativa nacional, e além de condicionar o acesso aos auxílios aos estudantes com renda familiar “per capita” igual ou inferior a um salário mínimo e meio de referência nacional, esta deve ser analisada através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo aluno/a, bem como pela avaliação do índice de vulnerabilidade socioeconômica. Isto é, para ser beneficiário dos serviços e auxílios financeiros da assistência estudantil o critério básico estabelecido pela maioria das IFES é de que o estudante precisa se encontrar numa situação de insuficiência financeira extrema, e cumprir um número de condicionalidades.

Temos presente que essa é uma resposta ao contexto de crise do capital que, através de desdobramentos nos processos econômicos e políticos, tais como a reestruturação produtiva, mundialização do capital e a política neoliberal, configura-se num cenário totalmente adverso para os usuários, assim como para os profissionais que atuam nas políticas sociais, dentre eles os assistentes sociais.

A tendência de operacionalização das políticas sociais baseada no atendimento ao conjunto dos mínimos sociais reduz o raio de alcance destas, focaliza as necessidades materiais a serem aliviadas e seleciona, a partir de inúmeros critérios e dentre uma demanda cada vez mais numerosa, o sujeito a ser beneficiado. Diante dessa realidade, é possível afirmar que a assistência estudantil virou uma política de combate à pobreza no interior das IFES, considerando que a legislação considera apenas a situação financeira como critério norteador para a seleção dos beneficiários, além de restringir suas ações e benefícios a amparos e auxílios financeiros a fim de prover das necessidades materiais dos estudantes.

Frente a essas considerações temos, então, que a insuficiência de recursos financeiros é o fator primordial a ser analisado na seleção dos/as beneficiários/as da assistência estudantil, que atrelado aos critérios de focalização e seletividade, restringe o acesso aos comprovadamente mais pobres. Na realidade do semestre 2016.2, na UFERSA-campus Angicos - a renda familiar dos alunos/as selecionados/as não atinge 15% do valor que é estipulado como diretriz nacional para participação no programa, que conforme já foi dito anteriormente é de um salário mínimo e meio per capita, equivalente a R\$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais). Ou seja, o público selecionado a receber os benefícios e auxílios financeiros da assistência estudantil nessa instituição, não chega a atingir o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) de renda per capita.

Além da peculiaridade da renda, os/as alunos/as selecionados/as a receberem os auxílios financeiros do Programa de Assistência Estudantil da UFERSA possuem outra particularidade, que refere-se ao fato de que a maioria dessas famílias possuem as mulheres como as principais responsáveis financeiras dos membros que compõe a família. A problematização acerca desse quesito contém traços importantes e reveladores da situação de exploração a que estão submetidas as mulheres, bem como para, ressaltar o contexto de desigualdade e opressão da sociedade capitalista, machista e patriarcal, visto que, por serem selecionados como beneficiários do programa, esses alunos/as estão inseridos em famílias com as condições financeiras mais desfavoráveis.

Divisão Sexual do Trabalho e/ou Divisão “Desigual” de Trabalho?

Considerando a realidade dos/as alunos/as contemplados/as com Programa Institucional de Permanência da UFERSA, elegemos como amostra para esta análise, os/as beneficiários/as da modalidade auxílio moradia, considerando que essa modalidade é a mais concorrida dentre os estudantes, bem como a que oferece o maior número de vagas.

Dos Beneficiários/as do Auxílio Moradia no semestre 2016.2:

Do total de 77 (setenta e sete) beneficiários/as desta modalidade de auxílio nesse semestre, temos que 56% das famílias são chefiadas por mulheres, isto é, família cujo principal responsável financeiro são mulheres. Desse total 76% não possui a presença masculina no âmbito familiar, ou seja, a maioria desses alunos/as são originários/as de famílias que não possuem a presença da figura paterna, isso em decorrência de separação/divórcio dos pais, falecimento ou não reconhecimento da paternidade.

Percebe-se então que as mulheres serão (e estarão) em postos de responsabilização não somente com as atribuições de cuidado, mas agora, com o sustento financeiro. Atualmente, dados comprovam que é o trabalho das mulheres que sustenta economicamente suas famílias.

Segundo o censo de 2000, o número de mulheres responsáveis pelos domicílios aumentou 38% na última década. Por exemplo, em 1991, 18,1% dos chefes de família eram mulheres. O percentual aumentou para 24,9% em 2000, sendo que a maior proporção de mulheres chefiando a casa ocorre na região Nordeste, com 25,9% (2.951.995), e Sudeste, com 25,6% (5.174.868). O menor índice se encontra na região Sul do país, com 22,6% de mulheres chefiando a família (1.628.105) (NOGUEIRA, 2004, p. 27).

Parafraseando com os dados da pesquisa supramencionada, as famílias chefiadas por homens equivalem a 38%, enquanto que 6% do total de beneficiários/as são responsáveis pelo próprio sustento, não possuindo nenhuma referência de família ou responsável financeiro.

Portanto, as relações sociais de gênero que configuram a vida destas mulheres mantém de forma naturalizada a dicotomia mundo da produção X reprodução. As mulheres vivenciam historicamente o centro da responsabilização dual entre as esferas produtivas e reprodutivas, sendo esta última, naturalizada e invisibilidade, gerando o aguçamento da divisão sexual do trabalho no cotidiano das mulheres.

As respostas deixam claro que as mulheres são responsáveis por sua manutenção e ajuda de suas famílias em termos financeiros, além de assumir os encargos dos cuidados com os filhos e familiares (mãe), além das tarefas

domésticas propriamente ditas, como “lavar roupa”. Ou seja, manter a gestão doméstica.

Mais uma vez, vemos que as relações sociais de gênero perduram neste cenário, já que observamos a manutenção da exploração e dominação destas mulheres. Mesmo que em termos subjetivos elas se sintam com autonomia para determinar sua organização de trabalho, com independência quanto às relações de trabalho, permanecem a exploração e a dominação nas relações sociais.

Da situação no mercado de trabalho dos chefes de família

A inserção no mercado de trabalho informal prevalece como a principal alternativa das famílias beneficiárias, uma vez que 49% declaram que são profissionais autônomos, informais ou eventuais, sem registro na Carteira de Trabalho Profissional e nenhum direito trabalhista garantido. Em seguida, a maior incidência é de chefes de famílias aposentados, pensionistas ou recebendo auxílio previdenciário (22%). Uma parcela de apenas 17% está inserida no mercado de trabalho formal e 3% declara-se desempregada, não possuindo nenhuma ocupação, tendo como fonte de renda, o benefício financeiro do Programa Bolsa Família.

Entretanto, essa porcentagem sofre modificações de acordo com o gênero dos/as chefes de família. Observa-se que há mais mulheres em situação de desemprego do que os homens.

Leone (2010, p. 12), a partir de pesquisa realizada para traçar o perfil de trabalhadores/as na economia informal, apresenta que:

Ainda que a informalidade diga respeito ao trabalho de homens e mulheres [...] a presença da mulher nesta categoria tende a penalizá-las mais do que os homens, porque a diferença de rendimentos entre homens e mulheres tende a ser maior e a mulher, uma vez inserida no setor informal, apresenta maiores dificuldades de sair dele.

São notórios os embates que levam a compreensão de que as mulheres da classe trabalhadora são as mais precarizadas quanto aos postos de trabalho ocupados e, conseqüentemente, os salários recebidos. Sobre esse

aspecto, Falquet (2008) trará a questão da utilização do “trabalho considerado feminino” como estratégia direta do Estado, aliado a permanência dos padrões socialmente binaristas fixados como interesse de permanência da mulher em relações de gratuidade e (des) valorização de seu trabalho.

Portanto, problematizar a divisão sexual do trabalho criticamente e em uma perspectiva de totalidade, é buscar ir além do que aparentemente está exposto e buscar ir à essência que envolve e complexifica esse cenário, a partir das múltiplas formas de intensificação e apropriação do uso da força de trabalho feminina e seus rebatimentos.

É possível observar ainda que a maior proporção de mulheres aposentadas, pensionistas ou recebendo benefício previdenciário não significa que as mulheres possuam mais estabilidade financeira do que os homens por terem assegurado o valor mensal de um salário fixo, salvo nas situações de aposentadoria por idade, as situações que levaram o acesso a esse benefício, tais como invalidez, doenças crônicas ou degenerativas, bem como falecimento do cônjuge/companheiro, revelam que as mulheres estão muito mais susceptíveis a situações de fragilidade e risco social.

O não garantimento da estabilidade financeira dessas mulheres é comprovada no fato delas buscarem a inserção em postos de trabalho – aqui visto que a maioria informais – como complementação da renda pessoal e, conseqüentemente, familiar, uma vez que o acesso aos direitos trabalhistas, como acima citados, não são suficientes para a oferta do atendimento as necessidades básicas dessas famílias.

Isso mostra, portanto, que as essas mulheres se inserem em um contexto de maior precarização no universo do trabalho, haja vista a busca por uma forma de trabalho – informal – que não irá garantir acesso aos direitos trabalhistas e, mesmo, colocando-a diante da obrigatoriedade social de manter os/as filhos/as, principalmente na fase educacional. O que coloca ainda a refletir acerca da ineficácia do Estado quanto a manutenção do/a estudante oriundo de famílias pobres.

Da ocupação dos/as chefes de família

A ocupação dos/as chefes de família revela que a função desenvolvida pelas mulheres está sempre ligada às tarefas desenvolvidas na esfera doméstica, a exemplo das diaristas, empregadas domésticas e lavadeiras, no caso daquelas inseridas no mercado informal e das auxiliares de serviços gerais, no caso daquelas inseridas no mercado de trabalho formal.

É nesse universo de informalidade que trabalhadores/as irão se concentrar e, nesse universo de trabalhadores/as estão, também, as mulheres que se veem expulsas do contexto de trabalho produtivo, assim como àquelas que se encontram à margem do mercado de trabalho. O capital incorpora o trabalho das mulheres utilizando-se de suas qualidades ditas inatas e inserindo-as em atividades que exigem menos qualificação, com baixa incorporação de tecnologia e com salários baixos.

Corroborando com o pensamento de Hirata (2002), Cisne (2014, p. 91) diz que:

A apropriação dessas 'qualidades' tidas como femininas desconsidera o treinamento informal das mulheres, atribuindo tais 'qualidades' a uma suposta 'natureza feminina'. Isso permite que as atividades realizadas pelas mulheres não sejam percebidas, tampouco, valorizadas como um trabalho especializado, o que serve de justificativa para os baixos salários.

Outro elemento que possibilita uma análise mais apropriada da divisão sexual do trabalho é o hierárquico, que se refere, segundo Kergoat e Hirata (2008), as construções hierárquicas de que o trabalho do homem "vale" mais do que o trabalho realizado pela mulher. Esse destaque é relevante uma vez que ainda é notório o distanciamento entre a remuneração recebida pelas mulheres em relação a dos homens, mesmo quando ocupando o mesmo cargo de trabalho.

A atividade econômica feminina continua sendo caracterizada por segregação ocupacional, em setores de baixos *status*, com remuneração menor que os homens, mesmo quando elas exercem a mesma carga horária e têm níveis equivalentes de escolaridade (POSTHUMA, 1998, p. 21).

Portanto, para as mulheres o quadro de precarização e exploração será ainda mais acentuado, uma vez que as mesmas assumirão uma jornada

de trabalho mais intensa por continuar com a responsabilização do trabalho doméstico.

Tabela 2 – Da Ocupação dos/as chefes de família

	Mercado de Trabalho Informal	Mercado de Trabalho formal
Homens	Agricultor (50%); Moto Taxi/Taxista (12%); Servente (11%); Vendedor (11%); Pintor (6%); Sentador De Portas De Janelas (5%); Mineiro (5%)	Vigilante (40%) Auxiliar De Produção (30%), Auxiliar De Refrigeração (30%); Motorista (30%)
Mulheres	Agricultora (41%); Diarista/Empregada Doméstica (23%); Manicure (12%); Costureira (6%); Garçonete(6%); Cabelereira (6%); Lavadeira (6%)	Auxiliar de Serviços Gerais (28%) Auxiliar Administrativo (28%) Costureira (15%) Auxiliar De Produção (15%), Agente De Saúde (14%)

Fonte: Coordenação de Assuntos Estudantis – UFERSA/Angicos. Semestre 2016.2

Percebe-se então que a inserção das mulheres no mercado e trabalho carregam consigo a marca evidente das naturalizações socialmente fincadas acerca do trabalho doméstico ou das práticas de cuidado. Assim, a divisão sexual do trabalho se explica também a partir de uma divisão dos postos assumidos na esfera produtiva, uma vez que são a linearidade do reprodutivo se caracteriza fora dele.

Da Renda

Os dados revelam que a maioria (61%) das famílias dos/as alunos/as beneficiários/as da assistência estudantil sobrevivem com renda de até um salário mínimo, equivalente a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); 24% possui renda de até meio salário mínimo e uma pequena parcela de 15% estão no patamar de renda de até 2 salários mínimos.

Convém observar que esses dados se modificam quando analisados separadamente, vejamos:

Tabela 3 – Da Renda dos/as chefes de família

	Até ½ salário mínimo	Até 1 salário mínimo	Até 2 salários mínimos
Homens	14%	59%	27%
Mulheres	30%	63%	7%

Fonte: Coordenação de Assuntos Estudantis-UFERSA/Angicos – Semestre 2016.2

Observamos que assim como os homens, a maioria mulheres que chefiam famílias possuem renda de até 1 salário mínimo. Contudo, vale frisar que a relação entre homens e mulheres é inversamente proporcional, no tocante a renda, na medida em que a renda das famílias chefiadas por mulheres é menor do que das famílias chefiadas por homens, tendo em vista, que das famílias com renda de até ½ salário mínimo mais da metade possui mulheres como responsáveis financeiras. Ao mesmo tempo em que, das famílias que possuem renda de até 2 salários mínimos, mais que o dobro é chefiada por homens.

Isso vem reforçar o caráter desigual que as relações de trabalho assumem, uma vez que as mulheres estão em situações desfavoráveis no mundo do trabalho. E, como já apresentado anteriormente, esse fator se dá expressivamente pelas marcas de gênero fincado numa educação sexista em que as mulheres são “preparadas” a assumirem esses postos.

O primeiro problematiza a definição de que existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres, a partir das naturalizações e caracterizações, socialmente construídas, de que os espaços são definidos e, conseqüentemente, ocupados mediante uma análise a partir do sexo, consubstanciados mediante as construções de gênero.

Segundo apontamentos das autoras Pelatieri e Lima (2008, p. 139), “as mulheres ainda ingressam no mercado de trabalho em situação desigual, se comparada à dos homens, e esta desigualdade permanece durante toda sua trajetória”.

Tal constatação torna-se ainda mais acentuada quando se adentra na análise de classe, uma vez que “historicamente, são as mais pobres que se encontram em condições de trabalho mais precárias, estão sujeitas à violência, têm menos acesso à formação profissional e técnica [...]” (PELATIERI e LIMA, 2008, p. 141).

E, mesmo estando às mulheres inseridas em espaços com condições de trabalho mais satisfatórias, ainda é perceptível a continuidade de sua participação em atividades que fixam as naturalizações inatas atribuídas a elas.

III CONCLUSÃO

Diante do processo que caracteriza a divisão sexual do trabalho, nos deparamos diariamente com mulheres que vivem de maneira desigual aos homens - que também estão inseridos no mercado de trabalho -, pois no cunho da pesquisa foi visto que todas as mulheres recebem abaixo de dois salários e que nenhuma assume nas funções em espaços que sejam marcados pela lógica binária das profissões, ou seja, “cargos de homem e cargos de mulher”.

Portanto, é visto que a figura feminina ainda é condicionada a esfera “reprodutiva”, pois no *lócus* da pesquisa as mulheres se mostram com responsabilidades de manutenção da organização do lar, o que gera jornadas de trabalhos extensivas, de maneira que as mesmas desenvolvem seu trabalho de forma remunerada concomitante com suas atividades de “doméstica”, colocando-se no posto de provedora e cuidadora.

Os dados comprovam que as mulheres vivem com renda de até um salário mínimo para prover o sustento do grupo familiar por completo, e se levarmos em consideração o número de pessoas que compõem este grupo, poderemos concluir que esta mulher encontra-se em situação de pobreza, condicionando-a a alternativas informais no mercado de trabalho como complementação de renda.

E aos filhos/as cabe recorrer às políticas de assistência estudantil no propósito de obter condições mínimas para o alcance da conclusão do ensino

superior. Isso mostra ainda que não podemos fugir da totalidade que envolve os múltiplos contextos familiares.

Portanto, são notórias as inflexões que as famílias em situação de pobreza (social, política, econômica) vivem no Brasil a partir de um quadro de dificuldades o qual é intensificado pelas relações do capital e, ainda as marcas históricas das construções de gênero que ainda segrega e oprime as mulheres em suas vidas e cotidianos no mundo do trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 7.234 de 19 de Julho de 2010. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 22/02/2015.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2009.

BRUSCHINI, Cristina. *Trabalho e gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional*. In: BRUSCHINI, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira; HIRATA, Helena; SORJ, Bila (orgs.). *Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

CISNE, Mirla. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.

FALQUET, Jules. Repensar as relações sociais de sexo, classe e “raça” na globalização neoliberal. *Mediações*, Londrina, v. 13, n. 1-2, p. 121-142, Jan/Jun e Jul/Dez. 2008.

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e para a sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____; KERGOAT, Danièle. *Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França e Japão*. In: BRUSCHINI, Cristina; COSTA, Albertina de Oliveira; HIRATA, Helena; SORJ, Bila (orgs.). *Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

LEONE, Eugênia Troncoso. *O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal*. Escritório da OIT no Brasil, 2010.

LIMA, Kátia. *Contra-reforma na educação superior: de FHC a Lula*. São Paulo: Xamã, 2007.

_____. *Expansão da Educação Superior Brasileira na primeira década do novo século*. In: ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. PEREIRA, Larissa Dahmer (orgs) *Serviço Social e Educação*. Coletânea Nova de Serviço Social . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

NOGUEIRA. Cláudia Mazzei. *A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização*. Campinas/SP: Autores Associados, 2004.

POSTHUMA, Anne Caroline. *Mercado de trabalho e exclusão social da força de trabalho feminina*. In: ABRAMO, Laís; ABREU, Alice R, de Paiva (orgs.). *Gênero e trabalho na sociologia latino-americana*. São Paulo, Rio de Janeiro: ALAST, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Regulamento do Programa Institucional de Permanência. Disponível em: <<http://proac.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2014/09/REGULAMENTO-PERMAN%C3%8ANCIA-alterado-em-26.11.2012.pdf>>. Acesso em: ago. 2015.